



171

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 3973/2024

À SESAU,

Trata-se de demanda postulada por essa Secretaria, para aquisição de materiais de enfermagem.

Conforme se verifica às fls. 30, foi autorizado o prosseguimento do feito por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Ocorre que, segundo informações dos autos, a Dispensa Eletrônica n.º 1032/2024 *“teve o Lote 1 deserto (ausência de propostas) e o Lote 2 fracassado (em razão do valor ofertado estar acima do valor estimado da dispensa em questão), [...]”* (fls. 170)

Diante disso, a fim de se evitar eventuais prejuízos pela ausência de insumos, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA**, nos moldes da legislação vigente, em especial, o **art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, condicionado ao integral atendimento às previsões do Decreto Municipal n.º 6.397/2024 e à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar o encargo; adotando-se como critério de julgamento o **menor preço** ofertado.

São Vicente (SP), 12 de junho de 2024.


MARIO SANTANA NETO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO